= DECRETO Nº. 076/2013, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2013

"Dispõe sobre a prorrogação do mandato dos Conselheiros Tutelares, e dá outras providências legais que específica".

Eu, ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA, Prefeito do Município de Planalto, USANDO das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Planalto, e demais dispositivos aplicáveis.

- CONSIDERANDO que o mandato das atuais Conselheiras Tutelares encerra em 30 de novembro de 2013, nos termos do artigo 66 da lei nº 57, de 12 de setembro de 2013;

- CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob nº 751/2013, pela Sra. Dilza Palomino Menandro, Presidente do CMDCA, no qual solicita a permanência dos atuais Conselheiros Tutelares até 30/12/2013;

- CONSIDERANDO que encontra-se aberto o processo eleitoral para escolha dos novos Conselheiros Tutelares;

- CONSIDERANDO que as atividades são de caráter essencial, visando resguardar os direitos dos menores, que são indisponíveis;

= DECRETO:

Art. 1º - Fica excepcionalmente prorrogado até a data de 30/12/2013 o mandato das Conselheiras Tutelares MARIA DE LOURDES BORTOLETTO, SIRLEI APARECIDA ROSA FURQUIM, DEBORA CRISTINA DE OLIVEIRA, MARILENE APARECIDA DE SOUZA GOMES E EDNA MATOS DA SILVA DOS SANTOS, até que sejam empossados os Conselheiros eleitos.

ARTIGO 2º.- Comuniquem-se aos Conselheiros, para as atribuições e responsabilidades conforme determinação da lei municipal nº 057/2013 de 12 de setembro de 2013.

Art. 3º. - Este DECRETO entrará em vigor após sua regular publicação, REVOGANDO-SE eventuais disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, Estado de São Paulo, Paço Municipal "Gelsomino Toloy", 29 de novembro de 2013.

ANDRÉ LUIZ SEVERINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de Planalto, na data supra, por afixação em local de costume.

ROSÂNGELA CHAVES
SECRETÁRIA GERAL INTERNA